

Centro Universitário Evangélico de Goianésia – UNIEGO
Reitoria

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária - PROPPEX

**EDITAL Nº 04/2026 – SELEÇÃO INTERNA DE EQUIPES PARA PARTICIPAÇÃO NO
DESAFIO AGROSTARTUP 2026**

Edital Nº 04/2026 – Regulamenta a seleção interna de equipes de estudantes do Centro Universitário Evangélico de Goianésia (UNIEGO) para participação no Programa Desafio AgroStartup 2026 promovido pelo SENAR e SEBRAE Goiás, iniciativa voltada ao desenvolvimento de soluções inovadoras aplicadas ao agronegócio.

A Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece normas para a seleção de equipes interessadas em submeter propostas de inovação voltadas ao agronegócio, no âmbito do Programa Desafio AgroStartup 2026, promovido pelo SENAR Goiás em parceria com o SEBRAE Goiás. Por meio deste edital, o UNIEGO convida estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação a apresentarem propostas em equipe, visando à participação nas etapas do programa e à representação institucional nas atividades de inovação e empreendedorismo previstas, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar equipes de estudantes do Centro Universitário Evangélico de Goianésia – UniEGO interessadas em desenvolver propostas inovadoras aplicáveis ao agronegócio, visando a participação no programa Desafio AgroStartup 2026, iniciativa promovida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR Goiás em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Goiás.

1.2 A seleção interna tem como objetivos específicos:

I – estimular a cultura de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico entre estudantes da instituição;

II – incentivar a criação de soluções inovadoras voltadas aos desafios do agronegócio, com potencial de aplicação prática;

III – promover a integração multidisciplinar entre estudantes de diferentes cursos da instituição;



IV – possibilitar aos participantes o desenvolvimento de competências relacionadas a modelagem de negócios, validação de ideias, resolução de problemas e inovação tecnológica;

V – selecionar equipes que representarão institucionalmente a UniEGO nas etapas do Desafio AgroStartup 2026, conforme critérios definidos neste edital.

1.3 O presente processo constitui etapa interna de pré-seleção institucional, não garantindo automaticamente a participação das equipes nas etapas seguintes do programa promovido pelo SENAR Goiás e SEBRAE Goiás.

2. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do UniEGO.

2.2 É preferencial a participação de estudantes a partir do 3º período. Estudantes de períodos anteriores poderão participar, desde que integrando equipes compostas também por alunos em períodos mais avançados.

2.3 As equipes deverão ser compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes.

2.4 Cada equipe poderá contar com participação de até 1 (um) professor, que assim como os demais membros da equipe, será um dos participantes.

2.6 Recomenda-se fortemente a formação de equipes multidisciplinares, envolvendo estudantes de diferentes cursos da instituição.

3. DO QUE SE ESPERA DAS EQUIPES

3.1 Espera-se que as equipes participantes apresentem propostas iniciais de soluções inovadoras aplicáveis ao agronegócio, podendo abranger diferentes áreas da cadeia produtiva.

3.2 As propostas deverão buscar responder a problemas reais do setor agropecuário, considerando aspectos como:

- eficiência produtiva;
- sustentabilidade ambiental;
- inovação tecnológica;
- gestão e comercialização no agro;
- automação e digitalização de processos;
- soluções aplicadas ao meio rural.

3.3 Não é necessário que a proposta esteja totalmente desenvolvida ou validada, sendo esperado que a equipe apresente:

- identificação de um problema relevante;
- uma ideia inicial de solução;
- os possíveis impactos ou benefícios da proposta.

3.4 As equipes selecionadas deverão demonstrar disposição para desenvolver e aprimorar suas propostas ao longo das etapas do programa, participando das atividades formativas e de mentoria previstas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela instituição no seguinte link: <https://forms.gle/nzJykpWDdd6YUCRYA>

4.2 Não serão aceitas inscrições:

- fora do prazo estabelecido;
- incompletas;
- com informações inconsistentes ou falsas.

4.3 A submissão da inscrição implica aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

4.4 A inscrição da equipe não garante sua seleção para participação nas etapas subsequentes, estando condicionada à avaliação e classificação conforme critérios definidos neste edital.

4.5 Cada equipe deverá indicar um líder responsável pela comunicação com a comissão organizadora.

5. DA SELEÇÃO INTERNA

5.1 As propostas inscritas passarão por processo de avaliação técnica realizado por comissão interna designada pela instituição.

5.2 A avaliação considerará critérios como:

- inovação da proposta;
- relevância para o agronegócio;
- potencial de impacto;
- clareza da proposta apresentada;



- viabilidade inicial da solução.

5.3 As equipes melhor avaliadas poderão ser convocadas para uma etapa adicional de apresentação da proposta.

5.4 Essa etapa consistirá na apresentação da proposta para uma banca avaliadora, composta por professores e/ou profissionais convidados.

5.5 Durante essa fase, as equipes poderão apresentar:

- breve exposição da ideia;
- justificativa da proposta;
- potencial de impacto da solução.

5.6 A decisão final da banca avaliadora será soberana e irrecorrível.

6. DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

6.1 Ao se inscrever neste edital, os participantes declaram estar cientes e de acordo que o processo poderá incluir:

- workshops de inovação;
- eventos institucionais;
- apresentações de propostas;
- atividades de mentoria;
- encontros técnicos;
- atividades de desenvolvimento das ideias.

6.2 As equipes selecionadas comprometem-se a participar das atividades relacionadas ao programa, conforme cronograma a ser divulgado pela organização.

6.3 Após a seleção, as equipes poderão receber acompanhamento técnico e tutoria de profissionais e especialistas, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento das soluções propostas.

6.4 A participação nas atividades poderá ocorrer em formato presencial, remoto ou híbrido, conforme definido pela organização.

7. DA PERDA DE PRAZOS

7.1 O não cumprimento de prazos estabelecidos neste edital poderá resultar em:



- desclassificação da equipe;
- perda do direito de participação em etapas subsequentes.

7.2 Não serão aceitas:

- inscrições enviadas após o prazo limite;
- complementações de documentação fora do período estabelecido;
- solicitações de inclusão posterior de participantes.

7.3 É de responsabilidade dos participantes acompanhar as comunicações e prazos divulgados pela organização.

8. DO COMPROMISSO DOS PARTICIPANTES

8.1 Ao realizar a inscrição neste edital, os participantes declaram que:

I – concordam com todas as regras estabelecidas neste edital;

II – comprometem-se a participar das etapas do processo de seleção;

III – autorizam a utilização de suas informações para fins de organização do programa;

IV – concordam em participar de atividades de capacitação, eventos e mentorias relacionadas ao projeto;

V – reconhecem que o processo seletivo é de caráter competitivo e que a inscrição não garante a seleção final da equipe.

9. DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Publicação do Edital	09/03/2026
Inscrições das Propostas	09/03/2026 a 20/03/2026
Avaliação das Propostas	Até 27/03/2026
Divulgação do Resultado	30/03/2026
Prazo para Recurso	31/03/2026

*Editais e resultados serão publicados na página da PROPPEX – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária: <http://UNIEGO.edu.br>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 A participação neste edital é voluntária e gratuita.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora da instituição.

10.3 A instituição reserva-se o direito de:

- alterar datas e cronogramas;
- modificar procedimentos do processo seletivo;
- cancelar ou suspender etapas do processo, caso necessário.

Goianésia, 5 de março de 2026.

Dr. Jadson Belem de Moura
*Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão e Ação Comunitária*

Dr. Wagner Gonçalves Vieira Júnior
Coordenador de Pesquisa e Inovação

Dr. José Mateus dos Santos
Reitor